

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO n°: 1053/67 - ap:Rusp n. 19192/67

INTERESSADO: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Alteração do Regulamento

P A R E C E R N. 930/67

Em exame, proposta da Congregação da Escola Politécnica, da USP, no sentido da inclusão de um novo artigo, nas Disposições Gerais, do Regulamento vigente, baixa do pela Portaria n. 130, de 8 de janeiro de 1965, nestes termos :

"Artigo 346 - Para a alteração deste Regulamento é exigido o quórum de dois terços da totalidade dos membros da Congregação".

A matéria foi aprovada pelo E. Conselho Universitário, como consta do incluso processo RUSP- 19.192/67.

Nada temos a opor á proposta em tela, cuja a provação aconselhamos.

Em 27.11.67

a)Oswaldo Muller da Silva
Relator